

PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2015.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, às 11:00hs, Izabel Cristina de Souza Diniz, Daniely de Souza Santos, Maria José Cordeiro da Silva Santos, Maria Aparecida Araújo de Souza e Jessica Donara da Silva Oliveira, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 597/2015 de 01/10/2015, e o Sr. Verinaldo Gouveia dos Santos, Engenheiro, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública em continuação a anterior que ocorreu no dia 03 de novembro de 2015 às 10:00hs, onde fora suspensa para à análise da documentação das empresas (nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes) interessadas da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 007/2015 – CPL**, com objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Bloco “B” do Hospital Doutor José Carlos de Santana, com material e mão-de-obra da empreiteira; tendo como critério de julgamento o “menor preço”, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Iniciou-se os trabalhos com a CPL e Engenheiro da Secretária de Obras, analisando detalhadamente os documentos apresentados, observando as exigências preestabelecidas no Edital. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **INABILITADAS** para participar da presente licitação pelo motivo que se segue as empresas:

1 – **CONSTRUTORA JMS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.026.862/0001-19**, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DE DOCUMENTOS NATOS A FASE DE HABILITAÇÃO	
Item do Edital	Teor avaliado
5.1	Não consta na documentação ofertada no

	envelope de Habilitação instrumento de Procuração que outorgue poderes à aquele que assina as Declarações anexas referenciadas no edital nos itens – 6.1.1 à 6.1.5. Afrontando o requerido no item 5.1 do instrumento convocatório do certame.
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.3	Não apresentou acervo técnico para Passeio em bloco de cimento intertravado tipo Paver ou Sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, Dim.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória.

2 – NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, EPP – CNPJ/MF nº 08.100.434/0001-75, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para Lastro de piso com 5,00cm de espessura em concreto 1.4.8.

3 – EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.877.777/0001-40, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Item do Edital	Teor avaliado
6.5.2	Não apresentou comprovante (declaração) do recolhimento da garantia de participação emitido pela Secretaria de Finanças, onde deveria constar no envelope de Habilitação juntamente com a cópia da garantia, como também o original não se encontra em poderes da mesma.
ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.5	Não apresentou acervo técnico para Lastro de piso com 5,00cm de espessura em concreto 1.4.8.

4 - M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.633.457/0001-36, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA (ANEXO PARECER)	
Item do Edital	Teor avaliado
6.3.2.3	Não apresentou acervo técnico para Passeio em bloco de cimento intertravado tipo Paver ou Sim. FCK mínimo 30 MPA com pigmento colorido, Dim.(0,20 X 0,10 X 0,06)M, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória.

5 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 02.951.249/0001-08, pelos motivos a seguir:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Item do Edital	Teor avaliado
6.5.2	Não apresentou comprovante (declaração) do recolhimento da garantia de participação emitido pela Secretaria de Finanças, onde deveria constar no envelope de Habilitação juntamente com a cópia da garantia, como também o original não se encontra em poderes da Secretaria de Finanças.

No prosseguir da análise acerca das documentações de habilitação e análise técnica de engenharia, concluímos que as empresas: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.940.834/0001-26; PILAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 05.643.776/0001-43; MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 05.506.000/0001-81; ARRAIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 18.129.658/0001-63**, atendem a todas exigências constantes no edital.

Sendo assim, não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais membros da CPL e o Engenheiro da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Brejo da Madre de Deus – PE. 05 de Novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente

MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA
Membro

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Membro

DANIELY DE SOUZA SANTOS
Membro

MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Membro

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Engenheiro
CREA-PE nº 14.371-D